

LEI MUNICIPAL Nº 2.185/2024
DE 22 DE ABRIL DE 2024

AUORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, A FIRMAR PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ODONTOCESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que encaminha a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, a firmar parceria com o Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 785, 1º ao 4º andar, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a realização do Projeto OdontoSESC.

Parágrafo único. O projeto será desenvolvido no período de 25 de abril de 2024 a 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a custear as despesas com o transporte de equipamentos e materiais, entre outros, conforme minuta do Termo de Parceria anexa que é parte integrante desta Lei, pagas diretamente aos fornecedores.

Art. 3º - As responsabilidades das partes, bem como demais disposições sobre a questão serão de acordo com o Termo de Parceria a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de
Águas de Chapecó/SC, em 22 de abril de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e publique-se